

**ASSUNTO:** Minuta do Protocolo de Colaboração com o Guilherme Azevedo – Simply the Best

**INFORMAÇÃO N.º:** 47/GGPC/2026

**NIPG:** 5535/26

**DATA:** 2026/04/15

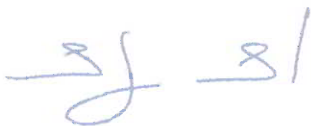
**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO:**

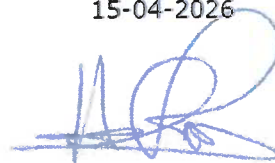
À Reunião  
15-04-2026



Serafim António  
Presidente da CM Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião  
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
15-04-2026



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente, proponho  
a seguinte minuta de protocolo  
para a reunião de Câmara.

15-04-2026 julioe

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Senhor  
Chefe de Divisão da Educação, Cultura e Património

Considerando que o Município da Nazaré tem como atribuições a promoção cultural, social e artística do Concelho, bem como o apoio a iniciativas que contribuam para a projeção externa da Nazaré e valorização das suas gentes;

Considerando que o artista Guilherme Azevedo, natural do concelho da Nazaré, se encontra apurado para a final do concurso de talentos "Simply The Best", emitido pela estação televisiva TVI, após ultrapassar com mérito as fases eliminatórias do referido programa;

Considerando que a participação do referido artista neste programa de âmbito nacional constitui um fator de prestígio, projeção e valorização da imagem da Nazaré, reforçando o reconhecimento do talento artístico existente no concelho;

Considerando que a presença de apoiantes do artista na final do concurso representa um importante incentivo emocional e simbólico, contribuindo para o seu desempenho e para o sentimento de união e orgulho coletivo;

Considerando que a transmissão do programa ocorre em horário nobre, num dos canais de televisão com maior audiência em Portugal, assegurando elevada visibilidade mediática ao artista e, de forma indireta, à vila da Nazaré;

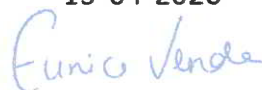
Considerando que o apoio logístico agora proposto se revela compensatório e proporcional, atendendo ao retorno imaterial obtido em termos de promoção territorial, notoriedade pública e valorização cultural do Município;

Considerando ainda que o artista Guilherme Azevedo possui um percurso reconhecido, tendo participado anteriormente em diversos programas televisivos da mesma natureza, em alguns dos quais saiu vencedor, encontrando-se novamente finalista num formato de grande exposição mediática;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

A Assistente Técnica  
15-04-2026



Eunice Venda  
Assistente Técnica

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Município da Nazaré tem como atribuições a promoção cultural, social e artística do Concelho, bem como o apoio a iniciativas que contribuam para a projeção externa da Nazaré e valorização das suas gentes;

Considerando que o artista Guilherme Azevedo, natural do concelho da Nazaré, se encontra apurado para a final do concurso de talentos “Simply The Best”, emitido pela estação televisiva TVI, após ultrapassar com mérito as fases eliminatórias do referido programa;

Considerando que a participação do referido artista neste programa de âmbito nacional constitui um fator de prestígio, projeção e valorização da imagem da Nazaré, reforçando o reconhecimento do talento artístico existente no concelho;

Considerando que a presença de apoiantes do artista na final do concurso representa um importante incentivo emocional e simbólico, contribuindo para o seu desempenho e para o sentimento de união e orgulho coletivo;

Considerando que a transmissão do programa ocorre em horário nobre, num dos canais de televisão com maior audiência em Portugal, assegurando elevada visibilidade mediática ao artista e, de forma indireta, à vila da Nazaré;

Considerando que o apoio logístico agora proposto se revela compensatório e proporcional, atendendo ao retorno imaterial obtido em termos de promoção territorial, notoriedade pública e valorização cultural do Município;

Considerando ainda que o artista Guilherme Azevedo possui um percurso reconhecido, tendo participado anteriormente em diversos programas televisivos da mesma natureza, em alguns dos quais saiu vencedor, encontrando-se novamente finalista num formato de grande exposição mediática;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Serafim António Loureiro da Silva, como Primeiro Outorgante;

e



O Artista **Guilherme Azevedo**, número de identificação fiscal 230109292, residente na Rua Leitão de Barros N.º 4 2º Andar, 2450-284 Nazaré, na qualidade de beneficiário, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto a cedência excecional de transporte, por parte do Município da Nazaré, destinada a assegurar a deslocação de apoiantes do artista Guilherme Azevedo à final do concurso televisivo “Simply The Best”, a realizar no dia 25 de abril, com destino ao estúdio Coral Europa, S.A., sito na Rua Olival Santo, n.º 43 – 2625-585 Vialonga, com partida da Nazaré pelas 17h00 e regresso a ocorrer após o término da emissão, em horário a definir em função da duração do programa.

### Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- Assegurar a disponibilização de transporte coletivo, concretizado através da cedência de uma viatura com capacidade para 9 (nove) lugares, incluindo motorista, para efeitos de realização da deslocação prevista no presente protocolo.

### Cláusula Terceira

Ao Artista Guilherme Azevedo compete:

- Reconhecer publicamente o apoio do Município da Nazaré, sempre que tal se revele adequado, contribuindo para a valorização da sua imagem institucional, sem prejuízo do carácter não comercial do presente Protocolo;
- Garantir que o transporte disponibilizado é utilizado exclusivamente pelos apoiantes previamente identificados, no âmbito da finalidade definida no presente Protocolo, não podendo, em qualquer circunstância, ser afeto a outros fins.

### Cláusula Quarta

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua aprovação em Reunião de Câmara e vigora até à conclusão da deslocação referida na Cláusula Primeira.

### Cláusula Quinta

Qualquer situação omissa será resolvida por acordo entre as partes, no respeito pela legislação aplicável e pelos princípios da boa administração pública.

### Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_/04/2026.

Nazaré, \_\_\_ de abril de 2026

Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
Serafim António Louraço da Silva

Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Guilherme Azevedo